



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 319/19 de 08 de outubro de 2019

***"INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
SELEÇÃO DO COORDENADOR DO POLO DA UAB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "***

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO que esses atos de gestão consubstanciam-se em gerir melhor os recursos públicos, atendendo ao interesse educacional do Município, especialmente o previsto na lei de Diretrizes e Bases;

CONSIDERANDO as Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes nº. 15/2017, Portaria Capes nº. 102/2019 e Lei Federal nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, a comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção do Coordenador do Polo da UAB, regida pelo edital nº. 001/2019, constituída pelos seguintes membros, a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

Tereza Raquel de Paiva Bassoto - Presidente
Júnia Tuelher Fraga – Membro
Ariane Kele Souza – Membro
Cleiton José Muniz – Membro
Cyntia Castro Franco – Membro

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado para seleção do Coordenador do Polo da UAB, será regido pelas disposições específicas do Edital nº. 001/2019, cabendo a Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



eventualmente omissos, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora encerrarão com a seleção do coordenador do Polo da UAB.

Art. 4º - A participação na Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora não é remunerada considerando-se de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 08 de outubro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**